



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 006 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:


Art. 1º Fica prorrogado no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, o horário especial de expediente entre os dias 17 de fevereiro e 03 de março de 2017, conforme determinado pela Portaria n.º 013/2016, alterada pela Portaria n.º 002/2017.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 013/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 16 de fevereiro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
16 / 02 / 2017
ACORDO COM O INCISO
VIº DO ARTIGO 45 DA LOM.